

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 082/2025

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e PROBUS ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, PROBUS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua do Ouro, nº 104, salas 805 e 806, no Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.547.296/0001-11, neste ato representada pelo sócio proprietário Francisco Eduardo Ferreira da Cunha, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2025, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Concorrência Pública para Registro de Preços nº 002/2024, ARP nº 065/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, conforme especificação abaixo:

I – Acréscimo Quantitativo de 9,32%, correspondente ao valor de R\$ 568.166,41 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.036.203,56 (oito milhões, trinta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da Dotação Orçamentária: 26.001.16482.2130.339039 – Ficha 835.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

Antônio Marcos Freitas
Secretário Municipal de Habitação
Zeladoria da Cidade
Antônio Marcos de Freitas
Sec. Municipal de Habitação e Zeladoria
CONTRATANTE

PROBUS ENGENHARIA LTDA
Francisco Eduardo Ferreira da Cunha
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____